
***Gestão de Resíduos de Construção e Demolição com
amianto
Relatório de acompanhamento
(2024)***

Índice

1 – Introdução	3
2 – Gestão de RCD com amianto.....	3
2.1 Enquadramento	3
2.2 Operações de tratamento de RCDA.....	3
2.3 Gestão municipal.....	4
3 – “Entrada” e “saídas” de RCD com amianto (MTR)	4
4 – Caracterização dos operadores de tratamento de resíduos	5
4.1 Aterros (D1).....	5
4.2 Operadores de tratamento de RCD com amianto (armazenagem D15).....	5
5 – Licenciamento dos Operadores de Tratamento de Resíduos	6

1 – Introdução

O presente relatório visa caracterizar o fluxo dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD) com amianto (RCDA), identificando-se as operações de tratamento a que foram submetidos em 2024 e os operadores de tratamento de resíduos (OTR) envolvidos.

A gestão dos RCD obedece ao disposto no Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que institui o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), compreendendo a sua prevenção e reutilização e as operações de recolha, transporte, armazenagem, valorização e eliminação.

Tratando-se de RCD classificados como resíduos perigosos na Lista Europeia de Resíduos, assume particular importância a respetiva triagem em obra, o acondicionamento e identificação e o seu encaminhamento para um operador de tratamento de resíduos devidamente licenciado para o efeito, prevenindo-se que possam ser misturados com RCD inertes e, encaminhados indevidamente para valorização.

Com a publicação da Portaria n.º 40/2017, de 17 de fevereiro, foram aprovadas as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto, bem como para o acondicionamento, transporte e gestão dos respetivos resíduos. Seguidamente caracteriza-se a produção e a gestão de RCDA em 2024, com base nos dados declarados na plataforma eletrónica da APA (SILIAMB/Formulários MIRR).

2 – Gestão de RCDA

2.1 Enquadramento

A elaboração do presente relatório tem como referência os dados reportados nos formulários MIRR na plataforma eletrónica (SILIAmb) da APA, e a informação disponível na base de dados *SILOG* Sistema de Informação do licenciamento de operações de gestão de resíduos sobre o licenciamento dos operadores de tratamento de resíduos que asseguraram em 2024, a gestão de RCDA.

De acordo com os dados reportados pelos operadores de tratamento de resíduos, foram encaminhadas 28.025,5 t de RCDA para eliminação, das quais 3.101,8 t foram previamente armazenadas (D15) em operador de tratamento de resíduos antes da sua eliminação (D1).

2.2 Operações de tratamento de RCDA

Comparativamente com 2023, verificou-se um aumento na quantidade de RCDA encaminhada para eliminação em aterro (D1) e uma diminuição das quantidades enviadas para armazenagem (D15).

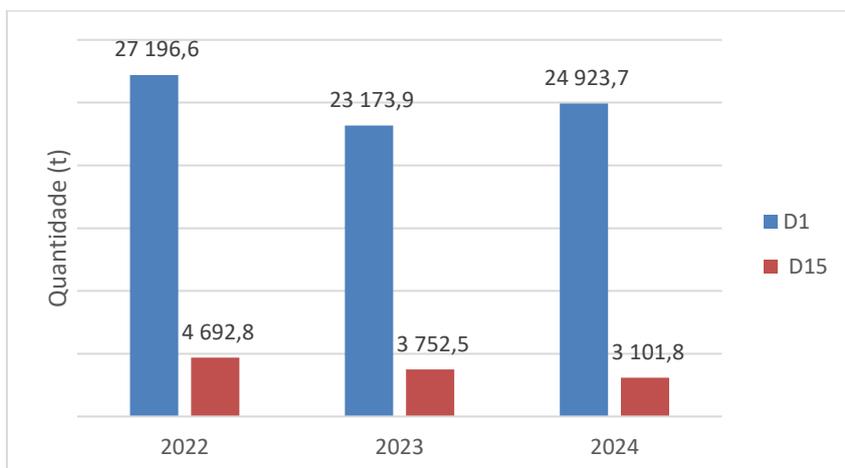


Figura 1 Operações de eliminação de RCDA (fonte: formulário C1/MIRR)

Numa abordagem por código da Lista Europeia de Resíduos (LER), publicada pela Decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, que altera a decisão 2000/532/CE, da Comissão, de 3 de maio, constatou-se que, a quantidade de RCDA eliminados classificados no LER 17 06 01 “*Materiais de isolamento contendo amianto*” mantém-se uma ínfima parcela (0,2 %) em relação a RCDA classificados no LER 17 06 05 “*Materiais de construção contendo amianto*” (99,8 %).

2.3 Gestão municipal

Em 2024, registou-se o encaminhamento de 195,7 t de RCDA por entidades municipais, correspondendo a uma diminuição de 27,9 % face a 2023.

Esta quantidade representa 0,7 % do total de RCDA encaminhada para operações de eliminação.

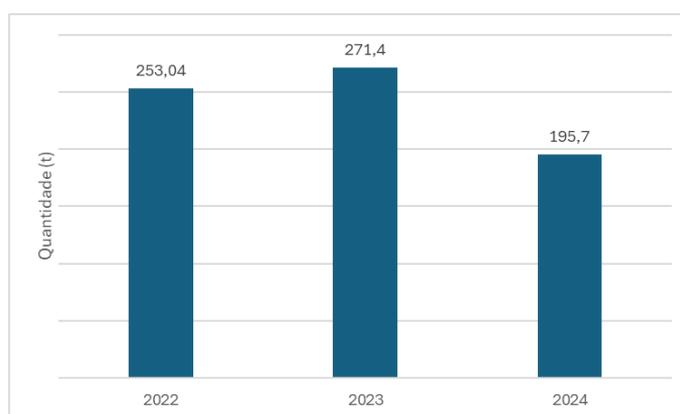


Figura 2 RCDA encaminhados pelos Municípios (fonte: formulário C1/MIRR)

3 – “Entrada” e “saídas” de RCDA (MTR)

À semelhança dos anos anteriores, em 2024 não se registaram saídas de RCDA.

Desde 2021 não se verificam entradas deste fluxo de resíduos.

4 – Caracterização dos operadores de tratamento de resíduos

4.1 Aterros (D1)

Em 2024, constatou-se o envolvimento de 3 aterros de RCDA, um aterro de resíduos industriais não perigosos e dois aterros para resíduos perigosos.

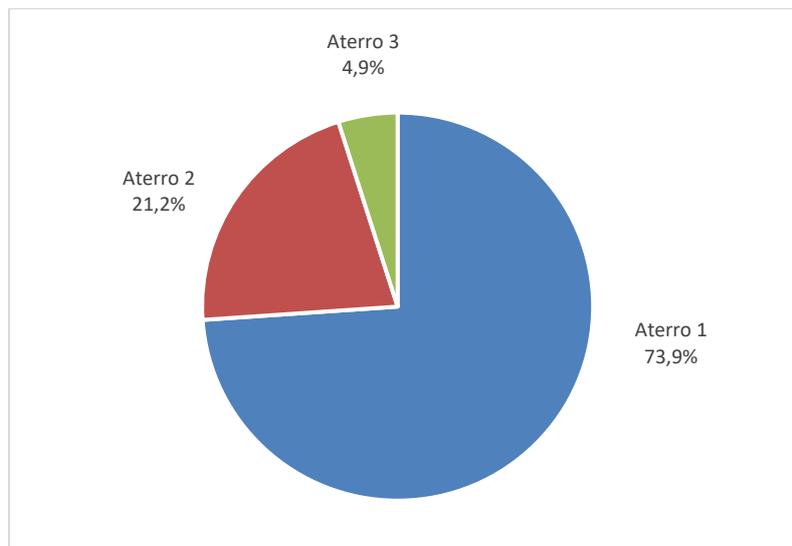


Figura 3 Eliminação de RCDA em aterro (fonte: formulário C1/MIRR)

Dois aterros localizam-se na região de Lisboa e Vale do Tejo e um no concelho de Leiria.

4.2 Operadores de tratamento de RCDA (armazenagem D15)

Em 2024, 18 operadores de tratamento asseguraram a armazenagem (D15) de RCDA, envolvendo 25 instalações.

Verificou-se que três instalações concentraram 55,8 % do total armazenado.

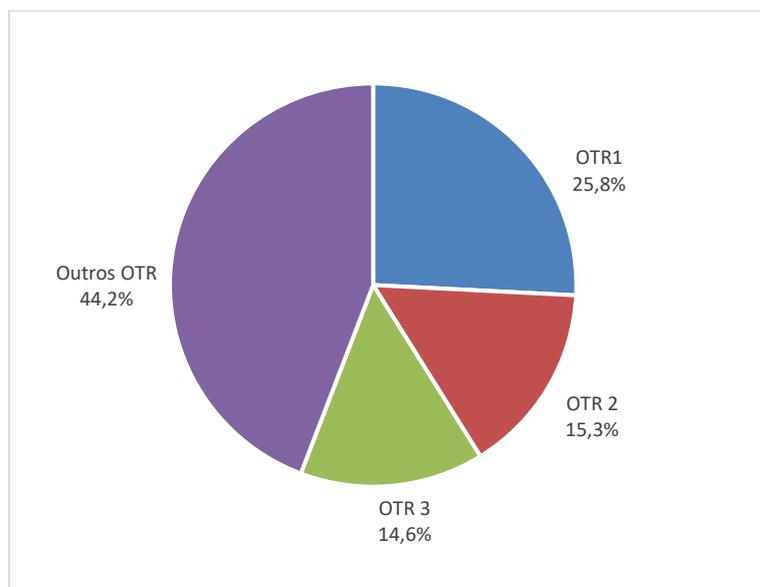


Figura 4 Armazenagem (D15) de RCDA em OTR (fonte: formulário C1/MIRR)

Geograficamente, a armazenagem ocorreu maioritariamente na região do Norte.

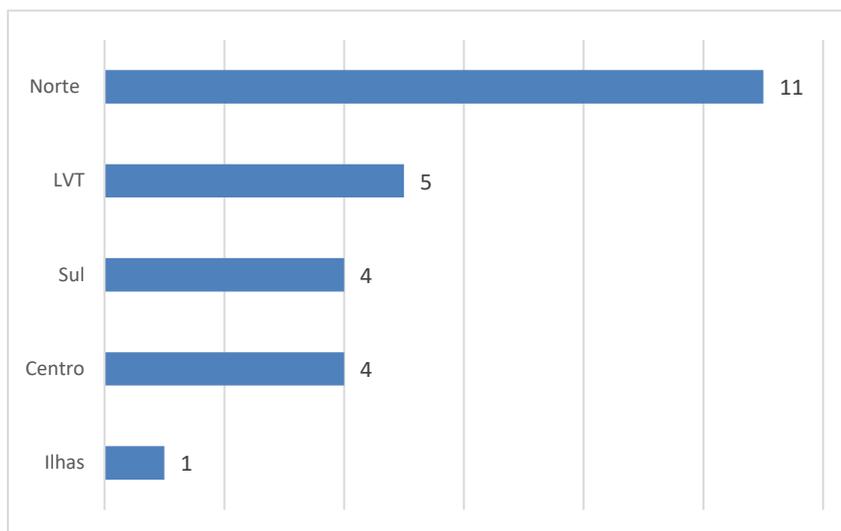


Figura 5 Distribuição geográfica dos OTR envolvidos na gestão de RCDA

5 – Licenciamento dos Operadores de Tratamento de Resíduos

Mantém-se essencial a harmonização do conteúdo dos alvarás de licença dos OTR, de forma a assegurar a adequada gestão dos RCDA.